



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-16

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SP, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, c.c art. 4º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº. 003/2001 e suas atualizações, e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, conforme abaixo discriminado:

1. NOMENCLATURA - CARGA HORÁRIA - VAGAS - VENCIMENTOS - TAXA DE INSCRIÇÃO - REQUISITOS - DEMAIS VANTAGENS

Nomenclatura	C/H Semanal	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Inscrição (R\$)	Requisitos Mínimos
AGENTE COMUNITARIO DA SAÚDE – PSF 1º - NOSOR ORLANDO DE OLIVEIRA (vide mapa – Anexo II)	40	CR*	817,81	35,00	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO e RESIDIR NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA
AGENTE COMUNITARIO DA SAÚDE – PSF 2º - CAMPO BELO ÁREA 01 – Bairros: da Onça, dos Silvas e áreas periféricas e adjacências (vide mapa – Anexo III)	40	CR*	817,81	35,00	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO e RESIDIR NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA
AGENTE COMUNITARIO DA SAÚDE – PSF 2º - CAMPO BELO: ÁREA 02 – Bairros: Mosteirinho, Bela Vista, Volta Grande, Fieri e Prainha e áreas periféricas e adjacências (vide mapa – Anexo III)	40	CR*	817,81	35,00	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO e RESIDIR NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA
AGENTE COMUNITARIO DA SAÚDE – PSF 2º - CAMPO BELO: ÁREA 03 – Bairros: Cruzeiroão, São Paulinho e áreas periféricas e adjacências (vide mapa – Anexo III)	40	CR*	817,81	35,00	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO e RESIDIR NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA



AGENTE COMUNITARIO DA SAÚDE – PSF 2º - CAMPO BELO: ÁREA 04 – Bairros: Maria Nogueira, São Francisco e Rasqueado e áreas periféricas e adjacências (vide mapa – Anexo III)	40	CR*	817,81	35,00	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO e RESIDIR NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA
AGENTE COMUNITARIO DA SAÚDE – PSF 2º - CAMPO BELO: ÁREA 05 – Bairro Cruzeirinho e áreas periféricas e adjacências (vide mapa – Anexo III)	40	CR*	817,81	35,00	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO e RESIDIR NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA
AGENTE COMUNITARIO DA SAÚDE – PSF 2º - CAMPO BELO: ÁREA 06 – Bairros: Pinga Fogo, Putenchein e Nico Modesto e áreas periféricas e adjacências (vide mapa – Anexo III)	40	CR*	817,81	35,00	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO e RESIDIR NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA
AGENTE COMUNITARIO DA SAÚDE – PSF 2º - CAMPO BELO: ÁREA 07 – Bairros: Santo Antônio “01” e dos Remédios e áreas periféricas e adjacências (vide mapa – Anexo III)	40	CR*	817,81	35,00	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO e RESIDIR NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA
AGENTE COMUNITARIO DA SAÚDE – PSF 2º - CAMPO BELO: ÁREA 08 – Bairros: Santo Antonio “02” e São Cristovão e áreas periféricas e adjacências (vide mapa – Anexo III)	40	CR*	817,81	35,00	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO e RESIDIR NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA
AGENTE COMUNITARIO DA SAÚDE – PSF 2º - CAMPO BELO: ÁREA 09 – Bairros: São Sebastião, São Bernardo e áreas periféricas e adjacências (vide mapa – Anexo III)	40	CR*	817,81	35,00	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO e RESIDIR NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA
AGENTE COMUNITARIO DA SAÚDE – PSF 3º - WANDERLEI SPADACCHINI (vide mapa – Anexo II)	40	CR*	817,81	35,00	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO e RESIDIR NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA



AGENTE COMUNITARIO DA SAÚDE – PSF 4º- CIDADE SOLIDÁRIA ZILDA VILELA BISCARO (vidê mapa – Anexo II)	40	CR*	817,81	35,00	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO e RESIDIR NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	40	01	696,93	35,00	ENSINO MÉDIO COMPLETO
AGENTE DE EDUCAÇÃO DE ARTES MARCIAIS	40	01	1.329,14	60,00	SUPERIOR COMPLETO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, REGISTRO NO CREF EXPERIÊNCIA E REGISTRO NA FEDERAÇÃO ESTADUAL DE JUDO (CERTIFICADO OU DIPLOMA)
AGENTE DE EDUCAÇÃO MUSICAL	40	01	1.329,14	60,00	PROFESSOR DE MUSICA E PARA REGENCIA DA BANDA MUNICIPAL: ENSINO MÉDIO COMPLETO E INSCRIÇÃO NA ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL - OMB
AGENTE DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VEÍCULOS	44	01	678,00	35,00	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
AGENTE DE SANEAMENTO	40	01	696,93	35,00	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
AGENTE DE SERVIÇOS DE GARI	44	04	678,00	35,00	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
DENTISTA	20	01	1.867,00	100,00	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CRO
ENFERMEIRO	40	01	2.453,41	100,00	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN
MÉDICO AUDITOR	20	01	4.290,00	150,00	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA, ESPECIALIZAÇÃO E REGISTRO NO CRM
MÉDICO CARDIOLOGISTA	20	01	4.290,00	150,00	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA, ESPECIALIZAÇÃO E REGISTRO NO CRM



MÉDICO CLÍNICO GERAL	20	01	3.500,00	150,00	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO CRM
MÉDICO CLINICO GERAL DO PSF	40	01	10.000,00	200,00	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO CRM
MÉDICO DO TRABALHO	20	01	3.019,57	150,00	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	20	01	4.290,00	150,00	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA, ESPECIALIZAÇÃO E REGISTRO NO CRM
MÉDICO ORTOPEDISTA	20	01	4.290,00	150,00	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA, ESPECIALIZAÇÃO E REGISTRO NO CRM
MÉDICO PEDIATRA	20	01	4.290,00	150,00	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA, ESPECIALIZAÇÃO E REGISTRO NO CRM
MÉDICO PLANTONISTA DO SAMU	24	01	5.661,71	150,00	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA, REGISTRO NO CRM E ESPECIALIZAÇÃO NA AREA DE ATUAÇÃO
MÉDICO PSIQUIATRA	20	01	4.290,00	150,00	ENSINO SUPERIOR EM MEDICINA, ESPECIALIZAÇÃO E REGISTRO NO CRM
MOTORISTA	44	06	1.006,52	50,00	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E CNH CATEGORIA "D"
OPERADOR DE MÁQUINAS	44	02	1.187,39	50,00	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E CNH CATEGORIA "C"
PEDREIRO	44	06	880,70	35,00	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
PROFESSOR II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	24	01	1.329,14	60,00	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA
PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	24	01	1.329,14	60,00	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA



SERVIÇOS GERAIS DE OBRAS	44	04	678,00	35,00	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	40	01	1.409,14	60,00	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO LEGALMENTE AUTORIZADA DEVIDAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO DE CLASSE
ZELADOR DO PATRIMONIO PÚBLICO	44	01	678,00	35,00	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

* CR – Cadastro de Reserva – O cargo de Agente Comunitário de Saúde, será para atender a necessidade da Administração, quando da abertura de vagas das áreas abrangidas pelos PSF e não contempladas pelo Concurso Público Municipal n.º 01/2012, ou seja; primeira à administração irá respeitar a ordem de aprovados e prazo de validade do referido concurso.

O candidato deverá respeitar a área de sua residência, sob pena de desaprovação. O candidato deverá quando da investidura no cargo comprovar seu endereço em relação a área escolhida, através de documentos que forem exigidos pela administração.

- Para os cargos de Agente de Controle de Vetores e Agente de Saneamento deverá o candidato aprovado possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH no mínimo categoria “B”.

- **VANTAGENS PARA TODOS OS CARGOS:**

- Auxílio Alimentação (Cesta de Alimentos)

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:

Entre às **09 horas do dia 09 de setembro até às 23 horas e 59 minutos do dia 22 de setembro de 2013, através do endereço eletrônico (www.klconcursos.com.br).**

2.2. O candidato poderá realizar a inscrição para mais de um cargo – Observando a relação da data e horário das provas para cada cargo, item 9.

2.3. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico (www.klconcursos.com.br), durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.3.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.3.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **23/09/2013**;

2.3.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **23/09/2013**, disponível no endereço eletrônico (www.klconcursos.com.br), somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;



- 2.3.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
- 2.3.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia 23/09/2013, não serão aceitas;
- 2.3.6. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;
- 2.3.7. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 2.3.8. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer.
- 2.3.9. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
- 2.3.10. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
- 2.3.11. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
- 2.3.12. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.3.13. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
- 2.3.13.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim considerado faltoso nas demais opções.
- 2.3.14. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
- 2.3.15. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 2.3.16. O candidato poderá dirigir-se ao setor de Recursos Humanos situado a Rua Bom Jesus, nº. 738, Centro, Itaporanga – SP, para orientação sobre procedimentos para realizar a inscrição no concurso público, de segunda a sexta-feira, excetuando-se os pontos facultativos e feriados, das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 as 16:30 horas.
- 2.4 - O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
- 2.4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
- 2.4.2. Estar em gozo de direitos políticos.
- 2.4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
- 2.4.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 2.4.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
- 2.4.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.



- 2.4.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
- 2.4.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos, consoante o disposto no item I deste edital.
- 2.4.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
- 2.4.9. Não registrar antecedentes criminais ou estar respondendo pelos crimes contra: o Patrimônio, Administração, Fé Pública, os costumes e os previstos na Lei nº 11.343 de 23/08/2006 (tráfico de entorpecentes);
- 2.4.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

3.1 - As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

3.1.1 - Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo.

3.1.2 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.1.3 - Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.1.4 - As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

3.1.5 - As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão entregar via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: "CONCURSO ITAPORANGA / LAUDO MÉDICO", à empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda, localizada à Praça Monteiro Lobato, 94 – Lobato – PR – CEP 86790-000, até o dia 09 de setembro de 2013, contendo:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial no sistema BRAILE deverão transcrever suas respostas também em



BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

3.1.6 - Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item acima serão considerados como não portadores de necessidades especiais e não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

3.1.7 - Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

3.1.8 - O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.9 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 - O Concurso Público será exclusivamente de provas escritas objetivas, provas práticas e prova de títulos.

4.1.1 - A duração da prova escrita objetiva será de até 3h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

4.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

4.1.3 - As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

4.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

4.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

4.1.6 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.

4.1.7 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.

4.1.8 - Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas,



por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.

4.1.9 - Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

4.1.10 - Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;

4.1.11 - O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o início das mesmas, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 - Será divulgado no dia **01/10/2013** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Prefeitura do Município de Itaporanga - SP e disponibilizado na página da empresa responsável pelo Concurso Público (www.klconcursos.com.br) e no site da Prefeitura de Itaporanga: www.itaporanga.sp.gov.br. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

6.1 - Para os cargos de **Dentista, Enfermeiro, Médico Auditor, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Clínico Geral Do Psf, Médico Do Trabalho, Médico Ginecologista E Obstetra, Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Plantonista Do Samu e Médico Psiquiatra**, a avaliação constará de Prova Escrita Objetiva. A Prova Escrita Objetiva será composta por 30 (trinta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, sendo que para prova de Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais cada questão valerá 2,5 (dois e meio) e Conhecimentos Específicos cada questão valerá 5,0 (cinco) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor
Língua Portuguesa	10	25,0 pontos
Conhecimentos Gerais	10	25,0 pontos
Conhecimentos Específicos	10	50,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

6.2 - Para os cargos de **Professor II – Educação Artística e Professor II – Educação Física**, a avaliação constará de Prova Escrita e Prova de Títulos. A Prova Escrita Objetiva será composta por 30 (trinta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, sendo que para prova de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais cada questão valerá 2,5 (dois e meio) e Conhecimento Especifico cada questão valerá 5,0 (cinco) pontos, conforme quadro abaixo:



Tipo de prova	Nº de questões	Valor
Língua Portuguesa	10	25,0 pontos
Matemática	05	12,5 pontos
Conhecimentos Gerais	05	12,5 pontos
Conhecimentos Específicos	10	50,0 pontos

6.3 - Para os cargos de **Agente de Educação de Artes Marciais, Agente de Educação Musical, Motorista, Operador de Máquinas, Pedreiro e Técnico em Segurança do Trabalho**, a avaliação constará de prova escrita objetiva e Prova Prática, ambas de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 5,0 (cinco) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor
Língua Portuguesa	05	25,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	25,0 pontos
Conhecimentos Específicos	10	50,0 pontos

6.4 - Para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Controle de Vetores e Agente de Saneamento**, a avaliação constará de prova escrita objetiva. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 5,0 (cinco) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor
Língua Portuguesa	05	25,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	25,0 pontos
Conhecimentos Específicos	10	50,0 pontos

6.5 - Para o cargo de **Zelador de Patrimônio Público**, a avaliação constará de prova escrita objetiva. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 5,0 (cinco) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor
Língua Portuguesa	05	25,0 pontos
Matemática	05	25,0 pontos
Conhecimentos Gerais	10	50,0 pontos

6.6 - Para os cargos de **Agente de Manutenção de Limpeza de Veículos, Agente de Serviços de Gari e Serviços Gerais de Obras**, a avaliação constará de prova escrita objetiva e Prova Prática, ambas de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 5,0 (cinco) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor
Língua Portuguesa	05	25,0 pontos
Matemática	05	25,0 pontos



Conhecimentos Gerais	10	50,0 pontos
----------------------	----	-------------

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. Somente concorrerão à Prova de Títulos os candidatos para os cargos de Professor II – Educação Artística e Professor II – Educação Física aprovados nas provas escritas, ou seja, que obtiverem nas respectivas provas nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

7.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação das provas, ao fiscal da sala de prova.

7.2.1. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.

7.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição e cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.

7.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, PREENCHENDO E ASSINANDO O FORMULÁRIO RESUMO DE ENTREGA DE TÍTULOS DE ACORDO COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO I, deste Edital.

7.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 7.3. e 7.3.1. deste Edital ou que apresentarem inconsistência entre o preenchimento do Formulário Resumo de Entrega de Títulos e os Títulos constantes do envelope, ou seja, quantidades e conteúdos diferentes, bem como envelopes que não contenham o Formulário e/ou os Títulos.

7.3.3. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.

7.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

7.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

7.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

7.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

7.7. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

7.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

7.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

7.10. Os Títulos de Mestrado e Doutorado não poderão ser contados cumulativamente.

7.11. A prova de títulos terá caráter classificatório.

7.12. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.

7.13. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:



TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	50,0	50,0	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	40,0	40,0	
c) Pós Graduação Lato Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	15,0	30,0	Cópia autenticada do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

8- DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

8.1 Serão convocados para as provas práticas:

- a) Agente de Educação de Artes Marciais – os primeiros 10 candidatos que atingirem o mínimo de 50 % (cinquenta por cento) na prova objetiva escrita.
- b) Agente Educação Musical – os primeiros 10 candidatos que atingirem o mínimo de 50 % (cinquenta por cento) na prova objetiva escrita.
- c) Agente de Manutenção e Limpeza de Veículos - os primeiros 10 candidatos que atingirem o mínimo de 30 % (trinta por cento) na prova objetiva escrita.
- d) Agente de Serviços de Gari - os primeiros 40 candidatos que atingirem o mínimo de 30 % (trinta por cento) na prova objetiva escrita.
- e) Motorista - os primeiros 50 candidatos que atingirem o mínimo de 50 % (cinquenta por cento) na prova objetiva escrita.
- f) Operador de Máquinas - os primeiros 20 candidatos que atingirem o mínimo de 30 % (trinta por cento) na prova objetiva escrita.
- g) Pedreiro - os primeiros 40 candidatos que atingirem o mínimo de 30 % (trinta por cento) na prova objetiva escrita.
- h) Serviços Gerais de Obras - os primeiros 40 candidatos que atingirem o mínimo de 30 % (trinta por cento) na prova objetiva escrita.



8.2- Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

8.2.1 - Para os candidatos aos cargos de **Agente de Educação de Artes Marciais e Agente de Educação Musical** a prova prática consistirá na realização de tarefas a serem realizadas de acordo com a descrição do cargo estabelecida no Anexo III, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da área de atuação.

8.2.2 - Para os candidatos ao cargo de **Motorista** a Prova Prática terá duração aproximada de 10 (dez) minutos e constará de um percurso onde o candidato será acompanhado por examinador credenciado, que vai aferir o controle, atitudes, postura e habilidades do candidato em dirigir veículos em vias públicas da cidade, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, entre outras atividades correlatas ao cargo. Terá que ter habilidade para a prova em veículos como: caminhão, ônibus, ambulância entre outros. Os candidatos deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua carteira nacional de habilitação original e entregar-lhe uma fotocópia da mesma. Poderão também, apresentar o comprovante autenticado de aprovação em exame de alteração de categoria junto ao DETRAN e, quando da posse, deverão apresentar cópia autenticada do referido documento.

8.2.3 - Para os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas** a prova prática consistirá em ligar o equipamento, efetuar as verificações necessárias e dirigir até local determinado e executar tarefas próprias do equipamento, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, entre outras atividades correlatas ao cargo. Terá que ter habilidade para a prova em máquinas como: patrol, retro-escavadeira entre outros. Os candidatos deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua carteira nacional de habilitação original e entregar-lhe uma fotocópia da mesma. Poderão também, apresentar o comprovante autenticado de aprovação em exame de alteração de categoria junto ao DETRAN e, quando da posse, deverão apresentar cópia autenticada do referido documento.

8.2.4 - Para os candidatos ao cargo de **Pedreiro**, constará da execução de trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, utilizando tijolos de forma dobrada e amarrada, levantamento da diferença de nível entre dois pontos a determinar no local proposto, com a utilização de nível de mangueira, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, entre outras atividades correlatas ao cargo.

8.2.5 – Para os candidatos ao cargo de **Auxiliar de Serviços de Gari** a prova prática constará de varrição ou capina de vias públicas e demais dependências de edificações públicas, de acordo com as determinações do examinador técnico da área, utilizando ferramental disponibilizado, entre outras atividades correlatas ao cargo.

8.2.6 - Para os candidatos ao cargo de **Serviços Gerais de Obras** a prova prática constará de transporte manual de materiais para obras: areia, cimento, cascalho e brita; preparo e transporte de concreto; capina de terrenos, limpeza de ruas e valas; de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, utilizando ferramental disponibilizado, entre outras atividades correlatas ao cargo.



8.2.7 - Para os candidatos ao cargo de **Agente de Manutenção e Limpeza de Veículos** a prova prática consistirá na realização de tarefas a serem realizadas de acordo com a descrição do cargo estabelecida no Anexo III, com a finalidade de verificar se o candidato possui os conhecimentos necessários da área de atuação. O candidato deverá demonstrar habilidade de conhecimento de lavar, engraxar, lubrificar entre outras atividades.

8.3 - Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela KLC o qual será realizado de forma aleatória.

9. DA DATA PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

9.1 Da realização da Prova Escrita Objetiva:

<u>DIA: 12/10/2013</u>	<u>DIA: 13/10/2013</u>
HORARIO: INICIO 14:00 hs – TERMINO 17:00hs	HORARIO: INICIO 09:00 hs – TERMINO 12:00hs
<u>CARGOS:</u>	<u>CARGOS:</u>
<ul style="list-style-type: none">a) Agente Comunitário da Saúdeb) Agente de Controle de Vetoresc) Agente de Educação Musicald) Motoristae) Professor de Educação II – Educação Físicaf) Serviços Gerais de Obrasg) Zelador do Patrimônio Público	<ul style="list-style-type: none">a) Agente de Educação de Artes Marciaisb) Agente de Manutenção e Limpeza de Veículosc) Agente de Saneamentod) Agente de Serviços de Garie) Dentistaf) Enfermeirog) Médico Auditorh) Médico Cardiologistai) Médico Clínico Geralj) Médico Clínico Geral do PSFl) Médico do Trabalhom) Médico Ginecologista e Obstetran) Médico Ortopedistao) Médico Pediatrap) Médico Plantonista do SAMUq) Médico Psiquiatrar) Operador de Máquinass) Pedreirot) Professor II – Educação Artísticau) Técnico de Segurança do Trabalho



9.2 Da realização da Prova Prática:

<u>DIA: 26/10/2013</u>	<u>DIA: 27/10/2013</u>
HORARIO: INICIO 08:00 hs – TERMINO 12:00 hs	HORARIO: INICIO 08:00 hs – TERMINO 12:00 hs
<u>CARGOS:</u>	<u>CARGOS:</u>
a) Motorista – 1ª Turma b) Serviços Gerais de Obras – 1ª Turma	a) Agente de Educação de Artes Marciais b) Agente de Manutenção e Limpeza de Veículos c) Agente de Serviços de Gari - 1ª Turma e) Pedreiro – 1ª Turma
HORARIO: INICIO 13:00 hs – TERMINO 18:00 hs	HORARIO: INICIO 13:00 hs – TERMINO 18:00 hs
<u>CARGOS:</u>	<u>CARGOS:</u>
a) Agente de Educação Musical b) Motorista – 2ª Turma c) Serviços Gerais de Obras – 2ª Turma	c) Agente de Serviços de Gari – 2ª Turma d) Operador de Máquinas e) Pedreiro – 2ª Turma

9.2.1- As provas práticas em relação ao cargo de Motorista, Serviços Gerais de Obras, Agente de Serviços de Gari e Pedreiro, serão divididas em duas turmas criteriosamente em ordem alfabética, diante da complexidade na aplicação da prova prática e do numero previsto de candidatos escrito. Será disponibilizado mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Itaporanga, disponibilizado no site (www.klconcursos.com.br), e no site da Prefeitura Municipal de Itaporanga: (www.itaporanga.sp.gov.br).

10. DAS NORMAS

10.1 - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

10.2 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

10.3 - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

10.4. A condição de saúde do candidato, no dia da aplicação das provas, será de sua exclusiva responsabilidade.



10.5. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

10.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público nos sites: www.klconcursos.com.br e www.itaporanga.sp.gov.br, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 - Na classificação das provas (item 9) entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) - Maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
- b) - Obter maior número de acertos na prova de Conhecimento Específico.
- c) - Obter maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.

11.1.1 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

12. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

12.1 - O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado a partir do dia **15/10/2013**, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Itaporanga, disponibilizado no site (www.klconcursos.com.br), no site da Prefeitura Municipal de Itaporanga: (www.itaporanga.sp.gov.br).

13. DOS RECURSOS

13.1 - O candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de dois (02) dias úteis contados da data de divulgação, respectivamente, dos seguintes editais:

- a) Da homologação das inscrições;
- b) Da divulgação do Gabarito Preliminar, referente a formulação das questões;
- c) Do resultado final do concurso, referente a sua classificação final.

13.1.1 - O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) Argumentação lógica e consistente;
- b) Capa constando o nome e a assinatura do candidato;
- c) Ser entregue em duas vias originais, datilografados ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

d) O recurso deverá ser individual e único por questão, com indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações, páginas de livros, autores, edições e editoriais, juntando-se cópias comprobatórias.

13.1.2 - Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

13.1.3 - Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou Internet.

13.1.4 - O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Comissão Especial de Concurso e protocolado na Prefeitura Municipal de Itaporanga, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64 – Centro, durante o horário de expediente, de segunda à sexta-feira.



13.1.5 - Recebido o pedido de recurso, a Comissão Especial de Concurso encaminhará para a empresa dando-se ciência da referida decisão ao interessado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

13.1.6 - O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.

13.1.7 - Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14. DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS

14.1 - As provas escritas e práticas serão avaliadas na escala de 0,0 (zero) a 100,00 (cem) pontos e terão caráter eliminatório. A prova escrita será composta de 04 (quatro) alternativas.

14.2 - As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo II, parte integrante deste Edital.

15. DO RESULTADO FINAL

15.1 - O resultado será divulgado no dia **05/11/2013**, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Itaporanga-SP, disponibilizado no site (www.klcconcursos.com.br), no site da Prefeitura Municipal de Itaporanga: (www.itaporanga.sp.gov.br) e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito a contratação imediata para o cargo, cabendo a **Prefeitura Municipal de Itaporanga**, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário conforme as vagas disponíveis e vigência do Concurso Público, respeitando sempre a ordem de classificação.

16.2. Por ocasião da **convocação** que **antecede a contratação**, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

16.2.1. A convocação que trata o item anterior será realizada mediante comunicado através de correspondência oficial para o endereço fornecido e atualizado pelo candidato. Caso o candidato não receba a correspondência da convocação por não residir no local informado, perderá a vaga. Portanto é obrigatório que o candidato mantenha o departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itaporanga com seu endereço atualizado. O candidato poderá disponibilizar junto com seu endereço número de telefone de contato e de endereço eletrônico.

16.3. Os candidatos convocados terão o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos necessários para a sua habilitação para investidura do cargo. O candidato poderá mediante justificativa solicitar a prorrogação do prazo por igual período.

16.4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorrem.

16.4.1. As decisões do Serviço Médico a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Itaporanga, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso administrativo.



16.5. Não serão aceitos no ato da convocação e/ou contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

16.6. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela Prefeitura Municipal de Itaporanga através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

16.7. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura Municipal de Itaporanga**.

16.8. Os candidatos classificados serão nomeados pelo regime estatutário de contratação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

17.2 - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

17.3 - O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

17.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

17.5 - A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

17.6 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura do Município de Itaporanga - SP, através da Comissão Especial de Concurso.

17.7. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade da empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda.

17.8 - Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaporanga - SP, 02 de setembro de 2013.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

ANEXO II – MAPA PSF (BAIRROS)

ANEXO III – MAPA PSF (CIDADE)

ANEXO IV – PROGRAMA DE PROVAS

ANEXO V – DESCRIÇÃO DE CARGOS

